



INSTITUTO POLITÉCNICO DE TOMAR
Escola Superior de Tecnologia de Tomar
Departamento de Arte, Arqueologia e Restauro
Curso de Licenciatura em Conservação e Restauro

DISCIPLINA DE DIREITO DO PATRIMÓNIO CULTURAL

4.º Ano - Ramo de Tecnologia

Ano Lectivo: 2004/2005

Docente:

- Fernando Larcher Nunes
Equip. Prof. Adjunto

Regime: Semestral (1º Semestre)

Carga Horária: 2 H T/P

PROGRAMA DA DISCIPLINA DE DIREITO DO PATRIMÓNIO CULTURAL

I. Objectivo da Cadeira

O programa destina-se a alunos que tendo indiscutível utilidade no conhecimento das normas que regem o direito do património cultural português e o direito comparado, não têm contudo formação jurídica. Daí que se oriente para as grandes linhas

II. Programa

I. Evolução global do conceito e do direito de património desde os finais do séc.XIX

- a salvaguarda do património até à *Grande Guerra*
- o *post Grande Guerra*: o património cultural nos objectivos da Sociedade das Nações, a Conferência Internacional de Atenas de 1931, a *Carta de Atenas* de 1933
- o *post 2ª Guerra Mundial*: a Convenção para a protecção dos bens culturais em caso de conflito armado de 1954, as prescrições do I Congresso Internacional de Arquitectos e Técnicos dos Monumentos Históricos em Paris de 1957, a *Carta de Veneza* de 1964, o Conselho da Europa e a sua acção, a *Declaração de Amsterdão* de 1975, a Carta Europeia do Património Arquitectónico, a Convenção para a Salvaguarda do Património Arquitectónico da Europa em Granada de 1985

II. Evolução do regime jurídico português

- o alvará de 20 de Agosto de 1721
- nos finais da monarquia
- a legislação da I República
- a legislação do Estado Novo
- a legislação da III República
 - as criações duma Secretaria de Estado e dum Ministério da Cultura
 - a legislação dos organismos responsáveis pela salvaguarda do património cultural
 - a lei nº13/85, lei de Bases do Património Cultural Português
 - a legislação de 1985 à lei nº107/2001 de 8 de Setembro, que Estabelece as bases da política e do regime de protecção e valorização do património cultural

III. Administração Pública com jurisdição sobre o Património Cultural

Administração Central

- no âmbito do Ministério da Cultura
 - dois casos particulares:
 - o Instituto Português do Património Arquitectónico
 - o Instituto Português de Arqueologia
- no âmbito do Ministério das Obras Públicas
 - a Direcção Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais
- no âmbito do Ministério das Finanças
 - a Direcção Geral do Património do Estado

Administração Regional

Administração Local

IV. Linhas fundamentais do actual regime jurídico português do património cultural

- noção de património
- classificações dos bens culturais:
 - imateriais e materiais
 - materiais: imóveis e móveis
 - imóveis: monumentos, conjuntos e sítios
 - zonas de protecção
 - móveis: individuais e colecções
- o processo de classificação
- regime específico dos bens arqueológicos
- incentivos à preservação e tutela dos bens classificados e em vias de classificação

V. A classificação como património mundial

III. Bibliografia

Dada a natureza da cadeira, e esta basear-se fundamentalmente na consulta de legislação, não existem indicações bibliográficas genéricas, sendo oportunamente feita a indicação daquela

IV. Avaliação

1. A avaliação consiste sucessivamente nas seguintes provas:

- a) uma frequência, na qual será necessário obter a média final de 10 (dez) valores para a aprovação na cadeira
- b) um exame final escrito, para os alunos que não tiverem obtido aprovação na frequência, no qual é exigível também a classificação mínima de 10 (dez) valores, sob pena de exclusão

2. A apresentação de um trabalho escrito, pode permitir a soma de 1 (um) valor à média das frequências ou do exame final

